

MINAS GERAIS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO
DIÁRIO DO EXECUTIVO, LEGISLATIVO E PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS
CADERNO I, SÁBADO, 15 DE DEZEMBRO DE 2018
PÁG. 16 – COL. 01

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 101, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os motivos apresentados pela Presidente da Comissão de recebimento dos ativos no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo estabelecido pela RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 50/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 24 de julho de 2018, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados no período de 30 (trinta) dias a contar a partir de 23/10/2018.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2018.

Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

12 1175088 – 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Gabinete

N.1500.01.0010048/2018-68 /2018

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 101, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os motivos apresentados pela Presidente da Comissão de recebimento dos ativos no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo estabelecido pela RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 50/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 24 de julho de 2018, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados no período de 30 (trinta) dias a contar a partir de 23/10/2018.
Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2018.

Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Secretário(a) de Estado**, em 12/12/2018, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2605776** e o código CRC **92CB7F6B**.

Referência: Processo nº 1500.01.0010048/2018-68

SEI nº 2605776